Liquidação do Banco Pleno pode acionar R$ 4,9 bilhões de resgate do FGC

Fundo informou que a instituição financeira tem uma base estimada de 160 mil credores

Liquidado nesta quarta-feira (18) pelo Banco Central, o **Banco Pleno** tem uma base estimada de 160 mil credores com depósitos elegíveis ao pagamento da garantia, que somam **R$ 4,9 bilhões**.

O **FGC** (Fundo Garantidor de Crédito) informou que iniciará o pagamento dos credores "tão logo o levantamento dos dados dos credores seja concluído e disponibilizado" pelo liquidante. O Banco Pleno não faz parte do conglomerado Master. Sendo assim, os credores têm direito a receber **até R$ 250 mil**.

Segundo o Banco Central, a liquidação extrajudicial foi motivada pelo comprometimento da situação econômico-financeira da instituição, com deterioração da situação de liquidez, bem como por infringência às normas que disciplinam a sua atividade. O grupo é de pequeno porte, detendo **0,04% do ativo total e 0,05% das captações totais** do Sistema Financeiro Nacional.

Cobertura da garantia do FGC

O FGC garante até R$ 250 mil por CPF ou CNPJ, para o total de depósitos e créditos contemplados nele em cada instituição ou conglomerado prudencial associado. Além disso, há um teto de **R$ 1 milhão por período de quatro anos**, no caso de quebra de mais de uma instituição no mesmo período.

Os instrumentos garantidos incluem, entre outros, conta corrente, poupança, CDB (Certificado de Depósito Bancário), LCI (Letra de Crédito Imobiliário) e LCA (Letra de Crédito do Agronegócio), conforme regulamento.

O liquidante ou interventor do Banco Pleno envia ao FGC a relação das pessoas beneficiárias com os valores devidos. A consolidação dessa lista requer prazo que varia por instituição.

Os credores podem realizar o cadastro básico no aplicativo do fundo. O processo de reembolso pode ser acompanhado no site ou no aplicativo.

Veja:

1. Após o recebimento da base de dados, o FGC informa aos credores que o sistema está disponível para solicitação da garantia;

2. O credor precisa manifestar interesse em receber os valores, pois o pagamento da garantia pelo FGC ao credor constitui cessão de créditos com sub-rogação de direitos ao FGC;
3. Pessoas físicas (CPF) solicitam a garantia pelo aplicativo do FGC; pessoas jurídicas (CNPJ) realizam o processo por meio do site do FGC;
4. Após o cadastro completo, a pessoa física visualiza o valor a receber e assina digitalmente o termo de solicitação; para pessoa jurídica, o termo é enviado por e-mail após análise documental.

Vitória Queiroz, da CNN Brasil, Brasília